



Alteração de edital de licitação
Errata 01 ao edital

Pregão Eletrônico 02/2025 / MULTIENTIDADES

O Senhor Prefeito do Município de Treze de Maio / SC, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, resolve:

Alterar o abaixo descrito para que se publique errata ao edital acima descrito, da seguinte forma:

1. OBJETO:

1.1. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso ilimitado e simultâneo de usuários.**

2. DA ALTERAÇÃO

2.1. Considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, as alterações abaixo:

a) Fica alterado o item 4.19 – 63. do Anexo I do edital (Termo de referência) para que agora tenha a seguinte redação:

“63. Os dados dos aplicativos serão hospedados em data center remoto de nuvem pública **ou privada**, pertencente a Contratada ou de terceiros sob sua inteira responsabilidade.”

b) Fica alterado o item 5.4.11. do Anexo I do edital (Termo de referência) para que agora tenha a seguinte redação:

“5.4.11. Os aplicativos oferecidos pelo licitante vencedor deverão obrigatoriamente no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades de cada aplicativo, constantes, e **90%** de todas os requisitos relacionados às características gerais da aplicação.”

c) Fica alterado o item 9.5. do edital para que agora tenha a seguinte redação:

“9.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar), sem a devida anuência do Município de Treze de Maio / SC, **exceto o já autorizado serviço de hospedagem e Datacenter.**”

d) Fica **suprimido** o item 4.16. - 28. do Anexo I do edital (Termo de referência) que continha a redação abaixo:

~~“A solução deve ser altamente configurável, através de ferramenta que proporcione autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas.”~~

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. As alterações resultaram do pedido de impugnação ao edital apresentado pelas empresas Betha Sistemas LTDA e IPM Sistemas LTDA no dia 20/01/2025 e 21/01/2025, respectivamente.



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

Determino que a alteração deverá ser publicada apenas na forma de errata, considerando que as alterações não afetam a formulação de propostas, em consonância aos princípios do planejamento e eficiência, mantêm-se inalterada a data do presente certame.

A presente errata passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Treze de maio / SC, **23 de janeiro de 2025.**

Jailso Bardini
Prefeito Municipal